



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“REVOGA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2017, QUE INTRODUZIU ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2008, QUE ALTEROU A LEI Nº 85/1994, QUE CRIOU O QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUATAMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Revogado o *caput* do art. 5º e o seu parágrafo único, da Lei Complementar 102, de 27 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 08 de outubro de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal